

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEGUNDA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2024 – Nº 2415

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº 5322, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O CÁLCULO E VENCIMENTO DO IPTU, ITBI E TMRS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 023/2006 – Código Tributário Municipal e suas respectivas alterações e tendo em vista a necessidade de estabelecer critérios para a cobrança do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e o Imposto Sobre a Transmissão de Bens e Imóveis e ainda a TMRS – Taxa de Manuseio de Resíduos Sólidos no exercício de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Para o exercício de 2024 fixo em 14 UFMVA (quatorze unidades fiscal do Município de Vargem Alta) o valor venal do metro quadrado (m²) de terreno urbano para fins de cálculo do IPTU.

Parágrafo Único. O valor venal do metro quadrado (m²) de edificações para efeito de cálculo do IPTU obedecerá a seguinte tabela:

· Casa/sobrado ----- 78 UFMVA;
· Apartamento ----- 67 UFMVA;
· Telheiro ----- 30 UFMVA;
· Galpão ----- 47 UFMVA;
· Indústria ----- 47 UFMVA;
· Loja ----- 61 UFMVA;

· Especial ----- 61 UFMVA

Art. 2º O vencimento do IPTU para o exercício de 2024 será no dia 10 de outubro do corrente ano, podendo conceder até 20% (vinte por cento) de desconto somente no imposto para o pagamento à vista ou poderá ser parcelado em até 03 (três) vezes sem desconto com os seguintes vencimentos:

1ª parcela ----- 10/10/2024;
2ª parcela ----- 11/11/2024;
3ª parcela ----- 12/12/2024.

Art. 3º Para efeito de cálculo do ITBI no exercício de 2024 fica estabelecido e fixado a seguinte tabela de valores:

a) Valor de 12 (doze) UFMVA por m² (metro quadrado);
b) Valor de 10 (dez) UFMVA por m² (metro quadrado);
c) Valor de 08 (oito) UFMVA por m² (metro quadrado).

§1º A avaliação do imóvel, para aplicação da presente tabela de Valores, terá como base os seguintes critérios:

a) Terrenos localizados nas áreas urbanas da sede e interior do Município, beneficiadas pela estrutura urbana completa;
b) Terreno com as mesmas localizações da alínea anterior, beneficiadas parcialmente pela estrutura urbana;
c) Terrenos idênticos aos anteriores, sem qualquer benefício da estrutura urbana.

§2º Para fins de cálculo do ITBI, incidente na zona rural, serão adotados os seguintes critérios e preços por alqueire:

a) Terrenos sem benfeitorias, mínimo de 2.835 (dois mil oitocentos e trinta e cinco) UFMVA;

b) Terrenos com benfeitorias, mínimo de 3.500 (três mil e quinhentos) UFMVA.

§3º Os valores estabelecidos neste artigo terão como valor de referência a UFMVA ou outro índice oficial que vier a substituí-la.

Art. 4º O vencimento da TMRS – Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos para o exercício de 2024 se dará em cota única no dia 10/10/2024 ou poderá ser parcelado em até 03 (três) vezes com os seguintes vencimentos:

1ª parcela ----- 10/10/2024;

2ª parcela ----- 11/11/2024;

3ª parcela ----- 12/12/2024;

Art. 5º Os vencimentos e as parcelas deste decreto poderão ser revistos a qualquer tempo pela Secretaria Municipal de Finanças por novo decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 12 de agosto de 2024.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
000165/2024

ID: 2024.071E0700001.09.0039

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: TACÓGRAFO CACHOEIRO - POSTO DE ENSAIO METROLÓGICO LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIO, AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS.
VALOR: 19.117,42 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 09 de maio de 2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00269-150000250000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (090100.1236100492.063.33903900000.150000250000 - 1001) e 00462-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (150100.0412200282.151.33903900000.150000009999)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Vargem Alta, 09 de agosto de 2024

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO
000166/2024

ID: 2024.071E0700001.09.0034

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: MDF COMERCIO INDUSTRIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARPETE PARA AS CANCHAS DAS RAIAS DE BOLA DE MASSA DOS DISTRITOS DE CAETÉ E TAQUARUSSU NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.
VALOR: 4.500,00 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00390-150000009999 - MATERIAL DE CONSUMO (100100.1381200242.073.33903000000.150000009999)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Vargem Alta, 09 de agosto de 2024

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EDITAL

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS/2024

EDITAL/EST N.º 25/2024

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo, classificado(s) no **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**, referente ao EDITAL/EST N.º 01/2024, de 01/03/2024, com classificação final - homologada através do Edital/EST n.º 02/2024, de 28/03/2024, promovido em parceria com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-ES, para comparecer(em) à gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, situada à Rua Ver. Pedro Israel David - Vargem Alta, ES, 29295-000, Centro, Vargem Alta – ES, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data de publicação deste, **no horário de 12:00 às 17:00 horas**, munido(s) de documento de identificação, para manifestar interesse no estágio.

ENGENHARIA CIVIL	
1º	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS

Vargem Alta, ES, 12 de Agosto de 2024

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

IPREVA

PORTARIA Nº 019/2024, de 12 de agosto de 2024.

“CONCEDE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **PEDRO LUIZ DE ANGELI**, REVOGA A PORTARIA nº 013/2024, DE 27/06/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso legal de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor público municipal **PEDRO LUIZ DE ANGELI** – Cargo: Oficial Administrativo – Grupo II, Subgrupo B, Referência 30 - Nomeado pela Portaria nº 002/91, de 1º de fevereiro de 1991, com

amparo legal estabelecido pelo art. 3º e seus incisos, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e nos termos do art. 127-A §4º, da Lei Complementar Municipal 08/2002, a contar de **04/06/2024**.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria são integrais, com base na última remuneração, com amparo legal estabelecido no art. 3º *caput*, da Emenda Constitucional nº 47/2005 - c/c art. 63, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar Municipal nº 08/2002.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e conforme art. 127-A, §5º, da Lei Complementar Municipal nº 08/2002.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04/06/2024**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 013/2024, de 27/06/2024, publicada no Órgão Oficial do Município, nº 2383, em 27 de junho de 2024.

GIZELA MARIA PARESQUI

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 020/2024, de 12 de agosto de 2024.

"CONCEDE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **DOMINGOS SAVIO RANGEL**, REVOGA A PORTARIA nº 014/2024, DE 27/06/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso legal de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor público municipal **DOMINGOS SAVIO RANGEL – Cargo: Motorista I – Grupo I, Subgrupo B, Referência 21** - Nomeado pela Portaria nº 002/91, de 1º de fevereiro de 1991, com amparo legal estabelecido pelo art. 3º e seus incisos, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e nos termos do art. 127-A §4º, da Lei Complementar Municipal 08/2002, a contar de **04/06/2024**.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria são integrais, com base na última remuneração, com amparo legal estabelecido no art. 3º *caput*, da Emenda Constitucional nº 47/2005 - c/c art. 63, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar Municipal nº 08/2002.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e conforme art. 127-A, §5º, da Lei Complementar Municipal nº 08/2002.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04/06/2024**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 014/2024, de 27/06/2024, publicada no Órgão Oficial do Município, nº 2383, em 27 de junho de 2024.

GIZELA MARIA PARESQUI

Diretor Executivo

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ELLEN PETERLE GOUVEIA
GABINETE

EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS
URBANOS

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

JOELMA FÁVERO MARTINS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

ROSEANE MOULAIS GERALDO ALTOÉ
EDUCAÇÃO

HELMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE

EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE

GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA

BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

ÓRGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Pedro Israel David,s/nº-Centro
Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com